



Sindicato dos Servidores Públicos
Gestão "Unidos pela nossa"

Protocolo n.º: 17419/2015 Data: 16/01/2015 10:14

Governo do Estado de Mato Grosso
CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

Interessado(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE
Assunto: INFORMAÇÃO
Resumo: Encaminhar o Cronograma que contém os pontos reivindicados pela categoria da saúde com apresentação 613-4600

Setor : PROTOCOLO GERAL DA CASA CIVIL

Volume: 1 de 0



CÓPIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PEDRO TAQUES.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, DR. MARCO AURÉLIO BERTÚLIO.

URGENTE

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO – SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, CoopHEMA, em Cuiabá - MT, neste ato representado por seu Presidente **OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR**, ora se dirige a Vossa Excelência para lhe encaminhar o **CRONOGRAMA QUE CONTEM OS PONTOS REIVINDICADOS PELA CATEGORIA DA SAÚDE COM APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA EFETIVAÇÃO JUNTAMENTE COM ALGUNS DADOS A RESPEITO DA GESTÃO DE PESSOAS, AOS QUAIS SOLICITAMOS ESCLARECIMENTOS POR PARTE DA SES/MT.**

Cabe salientar que este Documento foi extraído da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de Janeiro de 2015 (segunda-feira) nas unidades de saúde em Cuiabá e no interior nos Escritórios Regionais de Saúde e Hospitais Regionais de Saúde.

Ficou deliberado pela categoria:

- 1- SUSPENSÃO DO INDICATIVO DE GREVE MARCADO PARA O DIA 13/01/2015 .
- 2- APROVAÇÃO DO CRONOGRAMA CONTENDO OS 17 (DEZESSETE) PONTOS DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES COM PROPOSTAS PARA A EFETIVAÇÃO.
- 3- PERMANÊNCIA DO ESTADO DE ASSEMBLEIA PERMANENTE.

Rua Antonio Dorileo, 469. Bairro: CoopHEMA. CEP: 78085-230. Cuiabá-MT.
Telefone: (65) 3661-5615 – (65)3661-5491.
www.sismamt.org.br

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Data: 16/01/2015 - 10:00

Protocolo n.º: 17387/2015
36135398



CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DOS PONTOS REIVINDICADOS PELA CATEGORIA DA SAÚDE

REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA	PROPOSTAS	PRAZO PARA REALIZAÇÃO
01 - Retirada das Organizações Sociais de Saúde da Gestão das Unidades da SES-MT;	Apresentar ao Conselho Estadual de Saúde Plano de Ação para cumprimento das Resoluções que determinam a saída das OSS e retomada do Gerenciamento das Unidades de Saúde pela SES/MT (100% públicas)	Fevereiro/2015
02 - Realização de Concurso Público;	Apresentar ao Conselho Estadual de Saúde Plano de Ação para a realização de Concurso Público na Saúde em 2015 em cumprimento da Ação Civil Pública que determina as contratações da força de trabalho exclusivamente pela via de concursos públicos.	Fevereiro/2015
03 - Melhorias nas condições estruturais de todas as unidades de saúde e escritórios (parte elétrica, hidráulica, telefônica, reforma dos banheiros, adaptação para portadores de necessidades especiais, dentre outras necessárias ao funcionamento do SUS, tanto para os usuários quanto aos servidores);	Apresentar ao Conselho Estadual de Saúde Cronograma para a realização de Obras e Reformas nas unidades de saúde, usando a lógica de priorizar a execução nas mais depreciadas. Com execução imediata (abertura de orçamento).	Fevereiro/2015
04 - Renovação do mobiliário adaptados para os serviços;	Apresentação ao Conselho Estadual de Saúde do Cronograma para aquisições dos mobiliários usando a lógica de prioridades. Com execução imediata (abertura do orçamento).	Fevereiro/2015
05 - Revisão da Lei Complementar 441/2011;	Criar Grupo de Trabalho paritário entre Gestão da SES e SISMA, instituído através de Portaria para estudo conjunto das alterações da Lei 441/2011 (lei de carreira) que visa à valorização do trabalhador do SUS Estadual.	Março/2015
06 - Cumprimento da NR 32, norma que tem por finalidade básica estabelecer diretrizes de Segurança e Saúde do trabalhador em Serviços de Saúde.	Convidar através do Setor de Qualidade de Vida todas as Comissões Locais de Saúde do Trabalhador e SISMA para reunião e apresentação do Plano de Ação para cumprimento da NR 32.	Fevereiro/2015



Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso.
Gestão "Unidos pela nossa carreira e por amor ao SUS" - Triênio 2014 – 2017.
CNPJ: 03.094.349/0001-28

07 - Melhoria do Serviço de Transporte da SES/MT para deslocamento de Servidores e insumos de saúde;	Apresentar no Conselho Estadual de Saúde Plano de Ação para atender as unidades com veículos da frota da SES e com serviços de Transporte de insumos, medicamentos e sanitários. Com execução imediata (abertura de orçamento).	Fevereiro/2015
08 - Regularidade de pagamento dos contratos firmados pela SES/MT, para que não haja a interrupção dos serviços, a exemplo do que acontece corriqueiramente com a limpeza e segurança patrimonial. Apesar da categoria ser contrária à terceirização, uma vez contratada a empresa a mesma deve receber pelos serviços prestados;	Com execução imediata (abertura de orçamento).	Janeiro/2015
09 - Aquisição de insumos e medicamentos;	Com execução imediata (abertura de orçamento).	Janeiro/2015
10 - Contratação de empresa para efetuar a manutenção dos equipamentos conforme demanda;	Com execução imediata (abertura de orçamento).	Janeiro/2015
11 - Cumprimento do percentual Constitucional, EC 29, a qual prevê um gasto de 12% (doze por cento) da arrecadação do Estado com saúde, sem incluir na base de cálculo os valores gastos com a judicialização;	Com execução imediata (abertura de orçamento). Levar a discussão ao Governador e Grupo Estratégico para gestão junto ao Poder Legislativo e Judiciário.	Janeiro/2015
12 - Liberação do uso da Internet e outros canais de informação aos Servidores ligados à SES/MT;	Com execução imediata, permitindo ao trabalhador acesso as informações técnicas em tempo real e melhorando serviços de retaguarda a exemplo do Cartão do SUS.	Janeiro/2015
13 - Reajuste dos valores das diárias pagas aos servidores;	Com execução imediata (abertura de orçamento). Levar a discussão ao Governador e Grupo Estratégico. Os trabalhadores do Poder Executivo (abaixo DG-4) recebem R\$130,00 (nível superior) e R\$110,00 (nível médio). A categoria propõe a unificação dos valores pagos e aumento imediato dos valores vigentes.	Janeiro/2015



14 - Pagamento da diferença dos plantões de maio a outubro de 2011;	Com execução imediata (abertura de orçamento).	Janeiro/2015
15 - Publicação e pagamento dos valores devidos aos trabalhadores com enquadramentos pendentes (direito adquirido);	Com execução imediata (abertura de orçamento).	Janeiro/2015
16 - Pagamento do reajuste de 7,5% (sete e meio por cento) na data base da categoria, ou seja, maio de 2015. Reajuste este, previsto na Lei 10079/2014 para Outubro de 2015;	Levar a discussão ao Governador e Grupo Estratégico. E envio da mensagem ao Legislativo em Abril/2015.	Maior/2015
17 - Intervenção junto à Auditoria Geral do Estado determinando a suspensão imediata dos prazos fixados pelas notificações aos trabalhadores com duplo vínculo na saúde pública do Estado.	Levar a discussão ao Governador e Grupo Estratégico. A categoria necessita de prazo maior para regularizar a presente situação. Os trabalhadores da saúde possuem a conquista de realizar sua jornada de trabalho em duplo vínculo e estão executando as suas rotinas há décadas desta forma. A Auditoria Geral do Estado no final do mandato do Governador Silval Barbosa emitiu centenas de notificações aos trabalhadores da saúde dando apenas 30 dias para apresentarem compatibilidade no serviço público.	Janeiro/2015

Todos os 17 (dezessete) pontos da pauta de reivindicações são muito importantes. Os Pontos 1 e 2 são assuntos correlatos e de grande relevância para o SUS Estadual e para a Carreira dos Profissionais do SUS Estadual, onde destacamos os seguintes **ASPECTOS LEGAIS:**

- Existe um Projeto de Iniciativa Popular na Assembleia Legislativa que tem por objeto principal a solicitação de retirada das Organizações Sociais de Saúde – OSS da Gestão das Unidades de Saúde do Estado, projeto este legitimado pelas assinaturas de mais de 40.000 cidadãos mato-grossenses;
- O Conselho Estadual de Saúde emitiu as Resoluções nº31 de 19/09/2012 e nº04 de 07/05/2014 ambas REVOGANDO a Resolução nº 007/2011 que autorizou o Estado a implantar o modelo de gestão de saúde por meio de Organizações Sociais – OSS no Estado e recomendando a abertura de edital de concurso público na SES/MT;



Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso.
Gestão "Unidos pela nossa carreira e por amor ao SUS" - Triênio 2014 – 2017.
CNPJ: 03.094.349/0001-28

- O Ministério Público moveu Ação Civil Pública que determina a contratação de trabalhadores para a saúde pública estadual exclusivamente por via de Concurso Público;
- A Lei da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde Estadual (LC nº 441/2011) prevê a distribuição de Cargos Efetivos em 9.959 trabalhadores, onde atualmente temos 4.293 Cargos Ocupados (D.O.E. nº26455 de 14/01/2015);
- A Emenda Constitucional nº29/2000 (regulamentada pela Lei Complementar nº141/2012) garante o percentual MÍNIMO de 12% (doze por cento) de aplicação das Receitas Líquidas Correntes do Estado na Saúde Pública Estadual;
- A Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 preconiza que as despesas totais com pessoal não poderão exceder no caso da esfera Estadual a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, onde deriva desta despesa total para o Poder Executivo o percentual de 49% (quarenta e nove por cento);
- A Lei nº 10.243 de 31/12/2014 (Lei Orçamentária Anual 2015) estima uma Receita Total Estadual em R\$13.653.061.831,00. A estimativa da Receita Líquida do Tesouro Estadual descrita no Projeto de Lei (SEPLAN/MT) é de R\$10.814.761.374,00. Onde fixa que as despesas com Pessoal e Encargos Sociais a serem pagas com esses recursos do tesouro será de R\$ 6.026.538.492,00, o que equivale a 55,72% com gasto de pessoal, em se confirmando teríamos uma margem de 4,28%;

DADOS RELEVANTES:

- Segundo dados oficiais da SES/MT temos 1015 servidores da carreira cedidos para as OSS nos 05 (cinco) Hospitais Regionais do Estado a um custo anual de R\$136.320.622,90 anual, e se considerarmos a Assistência Farmacêutica temos 1075 servidores cedidos, onde o custo sobe para R\$ 143.597.539,20 anual;
- Segundo informações a respeito das premissas contratuais firmado junto as OSS, este gasto com pessoal é descontado no pagamento as OSS o equivalente a 1/3 (um terço) da parcela paga, em função das OSS contratarem a força de trabalho no regime CLT neste patamar, ou seja, descontam R\$ 47.861.059,82 anual no pagamento as OSS e o Tesouro Estadual absorve R\$ 95.736.479,38, sem contabilizar as despesas com médicos;

- O quadro de pessoal CLT das OSS em 07 (sete) Hospitais Regionais do Estado (incluindo os Hospitais de Alta Floresta e Sinop) e Assistência Farmacêutica é de 2.126 trabalhadores;
- A previsão de aposentadorias, substituição de temporários e possíveis vacâncias na carreira chega a casa dos 750 trabalhadores, agravando ainda mais o problema previdenciário que estamos incorrendo sem a realização do concurso público;

BREVE RELATO:

É fato que o atual modelo de Gestão por Organizações Sociais de Saúde - OSS imposto as Unidades Hospitalares Públicas no Governo anterior não atendeu e nem vem atendendo a máxima prometida para sociedade mato-grossense, que era o de tornar o gasto em saúde pública mais eficiente, diminuindo a demanda reprimida por cirurgias e atendimentos ambulatoriais.

Em resumo o que vivenciamos na verdade foi o desmonte de serviços implantados, aumento da fila de usuários, aumento da judicialização, desperdício de medicamentos, sucateamento do patrimônio público, servidores públicos sendo vitimados por assédio moral, com restrições as concessões de direitos trabalhistas e muitos banidos para os Escritórios Regionais de Saúde, ou para outros órgãos da SES e municípios.

O Planejamento da Saúde Pública do Estado não vem sendo respeitado há anos e o Orçamento virou uma colcha de retalhos principalmente após a implantação das OSS com constantes remanejamentos para cobrir os pagamentos desses contratos milionários, deixando inclusive restos a pagar de um exercício para o outro.

A Emenda Constitucional (Regulamentada pela LC 141/2012) determina a aplicação do percentual MÍNIMO de 12% das Receitas Correntes Líquidas do Estado na saúde pública, e o que se tem de informação que há anos o Estado SE BALIZA PELO MÍNIMO, aplicando em alguns anos abaixo desse percentual, sobrecarregando os municípios que aplicam ACIMA DO SEU MÍNIMO DE 15%, onde muitos dos 141 municípios sobrevivem das transferências do Estado e da União.

Ficamos limitados ao MÍNIMO CONSTITUCIONAL de 12% criando com isto limitadores à saúde pública, onde não temos recursos sendo aplicados em investimentos na saúde, apenas no custeio.

O Ministério da Saúde transfere milhões para o Fundo Estadual de Saúde para custear a assistência de média e alta complexidade e vigilância, ou seja, custeia parte de nossas despesas das unidades de saúde estaduais, onde está estimado a transferência para o Estado em 2015 um aporte de R\$ 274.269.057,00 na fonte 112, sem contabilizar os milhões repassados na modalidade de convênios.





A situação do financiamento na saúde pública se agrava ainda mais com a judicialização, onde parte do atendimento ao usuário do SUS tem sido determinada através de liminares na justiça, e quando não se cumpre, é feito o bloqueio direto na Conta Única do Estado e pagos serviços a preços exponencialmente acima dos valores de mercado, o que também compromete o Planejamento e Orçamento. Segundo informações os bloqueios em 2014 ultrapassaram as casa dos R\$60.000.000,00.

A sociedade mato-grossense já se manifestou em desfavor da continuidade desse modelo através do Projeto de Iniciativa Popular com 40.000 assinaturas, e que se encontra parado em algum lugar na Assembléia Legislativa de Mato Grosso.

Da mesma forma a maior esfera deliberativa da SES/MT e de Controle Social da Saúde Pública do Estado também já revogou a decisão de autorizar esse modelo de gestão.

Em 2015 vamos completar 13 anos sem a realização de concurso público na saúde pública estadual.

Além disto, para sobrevivência da Carreira dos Profissionais do SUS Estadual torna-se imprescindível a realização de Concurso Público, tanto é que foi instituída uma comissão através da Portaria nº 020 de 31/01/2014 para estudo e planejamento no dimensionamento da necessidade da SES, elaborando inclusive um projeto básico para contratação de empresa especializada em consultoria e que consta nos autos do Processo nº 426036/2014 parado há meses.

O reconhecimento da necessidade urgente na realização de concurso público na saúde se encerra na previsão orçamentária contida no Plano de Trabalho Anual 2015 da Superintendência de Gestão de Pessoas da SES/MT, onde se tem também o Processo nº 453459/2014 para contratação de empresa para a realização do concurso público.

O sistema previdenciário possui caráter solidário, ou seja, os trabalhadores da ativa contribuem no cumprimento dos requisitos (fator) para que possam se aposentar. Neste ponto além da eminência de contribuir com um déficit previdenciário futuro, os 2.126 trabalhadores em regime CLT das OSS acabam ocupando as vagas que poderiam ser preenchidos por trabalhadores concursados, e contribuindo para o INSS e não para previdência dos servidores do poder público estadual.

As melhorias nas condições estruturais gerais da SES/MT são necessidades ligadas diretamente a Saúde e Segurança do Trabalho, que constantemente estão sinalizando a urgência e prioridades que precisam ser tratadas pela gestão, visando em primeira instância à melhoria dos serviços prestados aos usuários do sistema.

A atual gestão da SES/MT pode trabalhar junto ao governo para diminuir a tensão em que os trabalhadores da saúde encontra-se inseridos, agilizando inclusive pagamento de passivos trabalhistas que são direito conquistados e pactuados em acordo coletivo, tais como o pagamento da Diferença de Adicionais de Plantões do ano de 2011, pagamento de enquadramentos remanescentes as Leis de Carreira anteriores a atual LC 441/2011, pagamento de Adicionais de Insalubridade de anos anteriores a 2011.





Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso.
Gestão "Unidos pela nossa carreira e por amor ao SUS" - Triênio 2014 – 2017.
CNPJ: 03.094.349/0001-28

E para finalizar a categoria solicita ainda que seja instituído um Grupo de Trabalho para revisão da atual Lei de Carreira (LC 441/2011), situação esta que permitirá a valorização dos trabalhadores distribuídos nos 03 (três) cargos pertencentes ao quadro da SES/MT.

Certos de podermos contar com as providências cabíveis para a efetivação das 17 (dezesete) reivindicações da categoria, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE
E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO